#### Louvor

Sob proposta do director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, louvo o licenciado Vítor Manuel Marques, porque, tendo exercido funções na Administração Pública de Macau durante mais de 26 anos, dos quais seis anos como chefe do Sector Administrativo do Departamento Administrativo e Financeiro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, o fez sempre com empenho, muita dedicação e espírito de bem-servir.

Funcionário com grande experiência e conhecimento da área administrativa, dotado de forte sentido das responsabilidades, com uma grande capacidade de trabalho, sempre se empenhou nos desafios que lhe eram lançados com grande determinação e óptimos resultados, tendo granjeado, ao longo do tempo, o respeito, a consideração e a amizade de todos aqueles que com ele lidaram.

Possuidor de elevadas qualidades humanas, nomeadamente a educação, o sentido do dever e o culto da lealdade, é de inteira justiça que, em público louvor, manifeste o meu apreço pelo licenciado Vítor Manuel Marques cujo comportamento e actividade desenvolvida de forma exemplar não é de mais realçar, no momento em que, por sua iniciativa, é posto termo à sua carreira na Administração Pública de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 28 de Agosto de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 11 de Setembro de 1996. — O Chefe do Gabinete, *José Augusto Ferreira do Santos*.

## GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A JUSTIÇA

### Extracto de despacho

Por despacho n.º 42-I/SAJ/96, de 5 de Setembro, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Licenciado Luís Miguel Cunha Vaz Dias Urbano — nomeado para exercer, em comissão de serviço, o cargo de assessor deste Gabinete, a partir de 9 de Setembro de 1996 e até 31 de Agosto de 1997, data até à qual se encontra autorizado por S. Ex.ª o Governador a prestar serviço no Território.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, em Macau, aos 11 de Setembro de 1996. — A Chefe do Gabinete, substituta, *Ana Blanco*.

# GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E ORÇAMENTO

## Despacho n.º 22/SAASO/96

Considerando que, através do Despacho n.º 11/SAEF/96, publicado no *Boletim Oficial* n.º 7, II Série, de 5 de Fevereiro de 1996, foi atribuído um fundo permanente ao Gabinete para os Assuntos Legislativos e definida a composição da respectiva comissão administrativa;

Considerando a necessidade de acrescentar mais um elemento na comissão administrativa daquele fundo permanente;

Considerando que importa actualizar a composição da referida comissão administrativa;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A comissão administrativa do fundo permanente atribuído pelo Despacho n.º 11/SAEF/96, ao Gabinete para os Assuntos Legislativos, passa a ter a seguinte composição:

Dr. Jorge Manuel Faria da Costa Oliveira, coordenador do Gabinete:

Dr. Paulo Jorge Pereira Vidal, coordenador-adjunto do Gabinete:

Adelina Maria Morais e Silva Gonçalves Pedro, chefe de secção;

Teresa Maria Rodrigues Bento Barros da Costa, adjunto-técnico principal.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 5 de Setembro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 11 de Setembro de 1996. — O Chefe do Gabinete, *Manuel Cardoso de Menezes*.

# GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

## Despacho n.º 26/SAAEJ/96

Considerando que o licenciado Manuel Gonçalves Abreu exerceu desde 1989, nos Serviços de Administração e Função Pública, os cargos de chefe do extinto Gabinete de Organização e Informática e actualmente de chefe do Departamento de Modernização Administrativa, funções que em breve vai terminar, regressando ao seu quadro de origem em Portugal, e que sempre demonstrou elevado sentido de responsabilidade, dedicação, competência e lealdade;

E considerando que soube em todas as circunstâncias aliar à sua relevante experiência profissional um clima de excelentes relações pessoais com quantos com ele colaboraram.

Pelas referidas razões, e sob proposta do director dos Serviços de Administração e Função Pública, louvo o licenciado Manuel Gonçalves Abreu, pela forma exemplar e meritória como ao longo de sete anos exerceu as suas funções na Administração Pública de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 2 de Setembro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José A. H. Rangel*.

### Despacho n.º 27/SAAEJ/96

1. Considerando o disposto no artigo 4.°, n.° 1, da Portaria n.° 88/91/M, de 20 de Maio, subdelego no presidente do Instituto dos Desportos de Macau, Manuel Silvério, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Assinar os diplomas de provimento;
- b) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;
- c) Conceder licença especial e licença de curta duração, nos termos da legislação em vigor e decidir sobre a acumulação de férias;
- d) Autorizar a recondução e converter as nomeações provisórias ou comissões de serviço em nomeações definitivas;
  - e) Autorizar a transição de escalão nas carreiras de pessoal;
  - f) Conceder a exoneração e rescisão de contratos;
- g) Outorgar, em nome do Território, em todos os contratos além do quadro e de assalariamento;
- h) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal do Instituto dos Desportos de Macau:
- *i*) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos até ao limite previsto na lei;
- j) Autorizar a apresentação de funcionários e agentes e seus familiares às Juntas Médicas;
- *l*) Autorizar a participação de funcionários e agentes em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados no Território;
- m) Determinar deslocações de funcionários e agentes a Hong Kong, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia:
- n) Dar a autorização de crédito, a que se refere o artigo 76.º do Regulamento Postal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 40 592, de 5 de Maio de 1956, ficando a liquidação da despesa respectiva sujeita a prévio ordenamento;
- o) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com o Território;
- p) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;
- q) Autorizar a realização de obras urgentes e aquisição de bens inscritos no capítulo da tabela de despesa do orçamento geral do Território, relativo ao Instituto dos Desportos de Macau, até ao montante de 70 000 patacas, sendo o valor indicado reduzido a metade quando seja dispensada a realização de concurso e ou a celebração de contrato escrito, bem como a aquisição de serviços inserida no mesmo capítulo, até ao montante de 20 000 patacas;
- r) Autorizar, ainda, para além das despesas referidas na alínea anterior, as despesas decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento dos serviços, como sejam as de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza;
- s) Outorgar, em nome do Território, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos que devam ser lavrados no Instituto dos Desportos de Macau e que sejam precedidos de concurso superiormente autorizado;

- *t*) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no Instituto dos Desportos de Macau, com exclusão dos excepcionados por lei;
- u) Assinar o expediente dirigido a Serviços da República e a entidades e organismos externos, no âmbito das atribuições do Instituto dos Desportos de Macau;
- v) Autorizar despesas de representação até ao montante de 2 500 patacas;
- x) Autorizar a atribuição de quaisquer subsídios do capítulo da tabela de despesa do orçamento do Fundo de Desenvolvimento Desportivo, até ao montante de 100 000 patacas.
- 2. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial*, homologado pelo Secretário-Adjunto, o presidente poderá subdelegar no pessoal com funções de direcção e chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos serviços.
- 3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.
- 4. Dos actos praticados no uso das subdelegações aqui conferidas cabe recurso hierárquico necessário.
- 5. São ratificados todos os actos praticados pelo presidente do Instituto dos Desportos de Macau, desde a sua nomeação e a data de entrada em vigor do presente despacho.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 3 de Setembro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

### Despacho n.º 28/SAAEJ/96

Sob proposta do coordenador do Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, engenheiro José Eduardo Lopes Luís, louvo o dr. Luís Manuel Ramos da Fonseca, pela dedicação e competência com que exerceu as funções de coordenador-adjunto daquele Gabinete, pondo ao serviço do processo de integração todas as suas capacidades pessoais e qualificações profissionais, bem como o restante pessoal que ali presta funções, pela forma empenhada, espírito de colaboração e profissionalismo por todos revelados e que contribuíram para a constituição de uma equipa coesa e para os bons resultados das tarefas cometidas ao Gabinete, na fase mais importante do seu funcionamento.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 4 de Setembro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

### Extractos de despachos

Por despacho n.º 14-I/SAAEJ/96, de 25 de Agosto, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Licenciado José Hermínio Paulo Rato Rainha — renovada, nos termos do artigo 15.º dos Estatutos do Instituto Politécnico, a comissão de serviço, até 31 de Dezembro de 1996, no cargo de vice-presidente do mesmo Instituto.

Por despacho n.º 16-I/SAAEJ/96, de 3 de Setembro, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude: